

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.385

DE 29 DE FEVEREIRO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO A CON =
FECÇÕES JOVEL LTDA., PARA FINS
INDUSTRIAIS, A POSSE DE ATÉ -
6.000 METROS QUADRADOS DE TER-
RENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

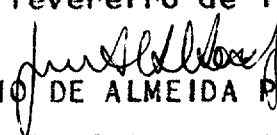
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder-
a título oneroso , à CONFECÇÕES JOVEL LTDA., para fins industriais e
nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 6.000 metros-
quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, -
será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo
originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em anda-
mento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na -
qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de fevereiro de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal Na data -
supra


ADEMAR CAFEO
Secretário